PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	SUSPENDE ATENDIMENTO PRESENCIAL DO CAU/PB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 01/2020.

Suspende, *ad referendum* do Plenário do CAU/PB, o atendimento presencial do CAU/PB e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, no uso das competências que lhe conferem o art. 146, inciso XXXI do Regimento Interno do CAU/PB, devidamente aprovado e homologado pelo CAU/BR; e

Considerando a declarada pandemia do Covid-19, adotando solução cautelosa em defesa da saúde dos colaboradores do CAU/PB, conselheiros e usuários;

Considerando as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, e os atos dos poderes executivos, legislativos e judiciários, para evitar a disseminação do Corona Vírus, o CAU/PB adotou as seguintes medidas e;

DELIBEROU:

1. – Suspender o atendimento presencial que não seja de urgência, no período de 16 a 31 de março de 2020;
2. – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/PB.
3. – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 13 de março de 2020.

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
Presidente do CAU/PB